



**MENSAGEM Nº 015/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,  
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 012/2023, que altera a Lei Municipal nº. 163, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 318, de 25 de junho de 2021 e dá outras providências.

A presente proposição visa regularizar a legislação atinente aos incentivos profissionais concedidos aos agentes comunitários de saúde, dos quais atualmente passaram a receber um incentivo profissional por meio da Lei Municipal nº. 378, de 13 de dezembro de 2022.

Desta forma, a Lei Municipal nº. 163, de 04 de maio de 2015, perdeu os efeitos em alguns dispositivos legais, porém, surgiu a necessidade de manutenção dos efeitos da referida supramencionada, visto que a mesma versa sobre ajuda para aquisição de filtro solar aos agentes de combate as endemias, dos quais irão permanecer recebendo o incentivo na forma já existente.

Pelo interesse público que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente,

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 3

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[assesp@uruoca.ce.gov.br](mailto:assesp@uruoca.ce.gov.br)





**PROJETO DE LEI Nº 012/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal nº. 163, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 318, de 25 de junho de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 163, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 318, de 25 de junho de 2021.

**Art. 2º** O art. 4º, da Lei Municipal nº. 163, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 318, de 25 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** Será creditado em folha de pagamento em favor do agente público que atua no Programa de Combate a Endemias, a importância de R\$ 90,00 (noventa reais) por mês a título de ajuda de custo para aquisição de filtro solar.

**Parágrafo único.** O protetor solar a que se refere o *caput* deste artigo, fará parte dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) fornecidos pelo Município de Uruoca, aos Agentes de Combate a Endemias.”

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 3

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[assesp@uruoca.ce.gov.br](mailto:assesp@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR

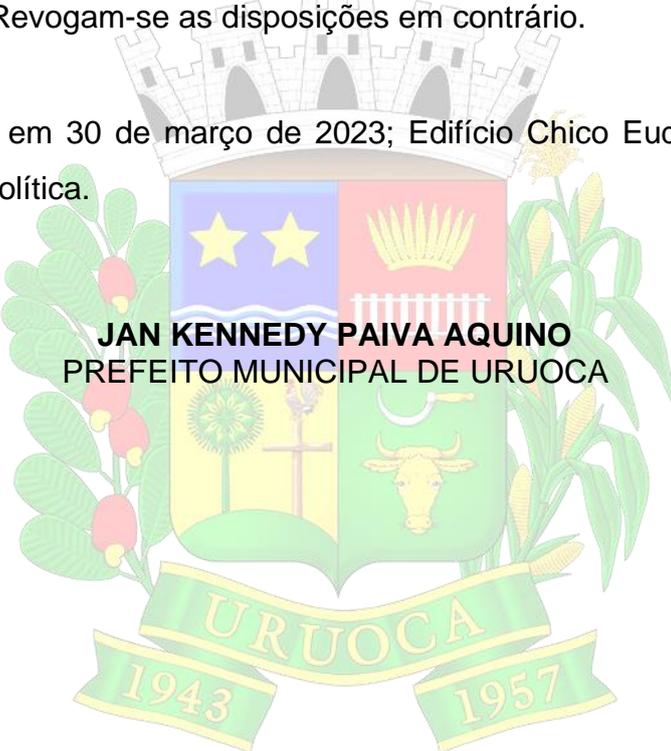


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 30 de março de 2023; Edifício Chico Eudes 66 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 3 de 3

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[assesp@uruoca.ce.gov.br](mailto:assesp@uruoca.ce.gov.br)

